



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº. 879, de 31 de agosto de 2023.

Ementa: “Cria e extingue cargos constantes dos anexos I, II, III e IV da Lei Municipal de Lei Municipal 786/2021 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado, por alteração, 07 (sete) cargos temporários de Operador de Máquina e 13 (treze) cargos temporários de Vigia no Anexo I, constante da Lei Municipal nº 786/2021.

Art. 2º Ficam alterados os quadros de vagas dos cargos constantes nos Anexos I, II, III e IV, constantes da Lei Municipal nº 786/2021, mantendo-se os efeitos legais produzidos até a publicação desta Lei.

Art. 3º Ficam revogadas as Leis Municipais 823/2022, 827/2022, 838/2022, 850/2022 e 865/2023, todas as quais alteraram a Lei Municipal 786/2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 31 de agosto de 2023.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Cargos para a Secretaria Municipal de Administração:

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente de Administração	02	1.700,00	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1.345,25	40 horas
Motorista I	19	1.345,25	40 horas
Operador de Máquina	07	1.345,25	40 horas
Orientador Social	02	3.000,00	40 horas
Vigia	13	1.345,25	40 horas

Aperibé, 31 de agosto de 2023.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

Cargos para a Secretaria Municipal de Saúde

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador I - Atenção Primária	01	2.400,00	20 horas
Coordenador I - Saúde Mental	01	2.400,00	20 horas
Coordenador II – E- SUS	01	1.800,00	20 horas
Dentista	04	2.361,94	20 horas
Enfermeiro	03	1.700,00	24 horas
Nutricionista	01	1.869,22	20 horas

Aperibé, 31 de agosto de 2023.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO III

Cargos para a Secretaria Municipal de Educação

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nutricionista	02	3.738,42	40 horas
Professor Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	02 (*)	1.534,59	25 horas

Aperibé, 31 de agosto de 2023.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito

(*) Professor contratado no gozo de licença maternidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES:

Assistente Administração	<ul style="list-style-type: none">• Atividade de mediana complexidade, de natureza pouco repetitiva, em grau de auxiliar, sob a supervisão e orientação de trabalhos administrativos.
Auxiliar de serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none">• Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público.• Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público.• Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas.• Operar máquinas e equipamentos.• Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário.• Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva.• Preparar e organizar o local de trabalho.• Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio.• Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados.• Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios.• Efetuar registro de dados diversos e informações.• Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos.• Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança;• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
Coordenador I – Atenção Primária	<ul style="list-style-type: none">• Garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, a coordenação do cuidado e das ações no território e a integração da Estratégia de Saúde da Família (ESF) com outros serviços da rede de atenção no Município.
Coordenador I – Saúde Mental	<ul style="list-style-type: none">• Garantir e facilitar o acesso dos munícipes em sofrimento mental ou problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas nos serviços de atenção à saúde mental.
Coordenador II – E-SUS	<ul style="list-style-type: none">• Garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no Município e integração da Estratégia de Saúde da Família (ESF) com outros serviços.
Dentista	<ul style="list-style-type: none">• Atividade que envolve criatividade, supervisão, programação, planejamento, coordenação, programação e execução especializada, na execução de tratamentos de moléstias dentárias.
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none">• Atividade que envolve criatividade, supervisão, programação, planejamento, coordenação, programação e execução especializada nos serviços de enfermagem.
Motorista I	<ul style="list-style-type: none">• Atividade de natureza qualificada, compreendendo a execução de trabalhos relacionados com a direção de veículos motorizados para transporte de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

	<p>peças, documentos e objetos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Zelar pela conservação e guarda dos veículos utilizados;• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
Nutricionista	<ul style="list-style-type: none">• Atividade que envolve atendimento clínico, supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução especializada relativa a ciência da nutrição.
Operador de Máquina	<ul style="list-style-type: none">• Atividade de natureza qualificada, relacionada com o funcionamento de máquinas leves e pesadas, além da orientação, controle de tarefas de limpeza, lubrificação e conservação de maquinaria e equipamento.
Orientador Social	<ul style="list-style-type: none">• Realizar o planejamento e organização das entidades de atendimento dos Serviços Socioeducativos como o CRAS, CREAS, Casa Lar e Conselho Tutelar.
Professor Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	<ul style="list-style-type: none">• Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola.
Vigia	<ul style="list-style-type: none">• Atividade de natureza repetitiva envolvendo a execução de trabalho de vigias nos prédios municipais.

Aperibé, 31 de agosto de 2023.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito